



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
Telefone: (48) 3721-9738 - ppgcc@contato.ufsc.br -www.ppgcc.ufsc.br

ATA N.º 29 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO PLENO

Ata da sessão ordinária do Colegiado Pleno do PPGCC, convocada por meio do Memorando-Circular n.º 10/2017-PPGCC e realizada no dia 18 de setembro de 2017.

1 Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às treze horas e quarenta e
2 cinco minutos, na sala 105 do Departamento de Informática e Estatística, reuniu-se o
3 Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação para
4 avaliação dos itens de pauta detalhados a seguir. Compareceram à reunião os membros
5 que assinaram a lista de presença anexa a esta ata. Havendo quórum, o presidente,
6 professor José Luís Almada Güntzel, deu por aberta a sessão justificando a ausência dos
7 seguintes membros: Eduardo Beckhauser, Rodrigo Rodrigues Pires de Mello, Renato
8 Fileto, Ricardo Alexandre Reinaldo de Moraes, Ricardo Felipe Custódio e Roberto
9 Willrich. Em seguida, passou à apreciação dos itens de pauta conforme segue. 1 - Ata da
10 reunião do dia 22 de maio de 2017. Após apreciação, a referida ata foi aprovada por
11 unanimidade. 2 – Proposta de alteração da periodicidade do processo seletivo para
12 ingresso de alunos, de semestral para anual, mas mantendo dois ingressos semestrais. O
13 presidente explicou que a realização de processo seletivo semestralmente tem gerado
14 uma grande demanda de trabalho para a coordenadoria do PPGCC e, em especial, para a
15 comissão de seleção porque são necessários cerca de três meses para realizar todas as
16 etapas do processo (desde a elaboração do edital até a homologação do resultado final,
17 sem contar as etapas que se seguem). Acrescentou, ainda, que o objetivo inicial (quando
18 a seleção foi alterada de anual para semestral) era o de aumentar a captação de alunos
19 para o Programa, mas isto não tem acontecido. Em complemento, informou que a
20 situação foi relatada ao Colegiado Delegado e os membros recomendaram que a seleção
21 tornasse a ser anual. Em seguida, após breve discussão, os membros aprovaram por
22 unanimidade a alteração da periodicidade do processo seletivo, disposta no Art. 29 do
23 Regulamento do PPGCC, de semestral para anual. Assim sendo, a contar desta data, o
24 processo seletivo para admissão de alunos no Programa passa a acontecer anualmente,
25 podendo o ingresso ocorrer em qualquer dos dois semestres do ano. Em complemento,
26 os membros recomendaram que a coordenação alerte aos alunos de mestrado do
27 PPGCC para que, tendo interesse em ingressar no doutorado, programem-se com
28 antecedência, de forma a não perder o prazo de inscrição. 3 - Alteração do número de
29 membros de bancas de doutorado em conformidade com a Resolução N.º 95/CUn/2017,
30 de 4 de abril de 2017. O presidente explicou que o Regimento do PPGCC, Art. 43, em
31 conformidade com a Resolução N.º 05/CUn/2010 determina que a banca de doutorado
32 seja composta por, no mínimo, cinco membros titulares e que, no entanto, a nova
33 Resolução da pós-graduação *stricto sensu* na UFSC (Resolução N.º 95/CUn/2017), em
34 seu Art. 64, altera esse número para três. Assim sendo, propôs que a regra seja adaptada
35 à nova legislação, de forma a facilitar a composição das bancas.
36

37 Em votação, a referida proposta foi aprovada por unanimidade e passa a valer a partir da
38 data desta reunião, conforme segue: “a banca de doutorado será constituída por, no
39 mínimo, três membros examinadores titulares possuidores de título de doutor e atuantes
40 em programa de pós-graduação *stricto sensu*, sendo ao menos um membro externo à
41 UFSC e um docente permanente do PPGCC”. 4 - Alteração das regras de relatoria
42 externa de tese de doutorado. Com intuito de simplificar e aperfeiçoar o processo de
43 relatoria de tese de doutorado disposto no Art. 51 do Regulamento do PPGCC, o
44 presidente procedeu a apresentação da seguinte proposta: I - a solicitação de definição
45 de relator e de agendamento da defesa de doutorado deverão ser feitas separadamente, a
46 primeira com setenta e cinco dias de antecedência em relação ao prazo regimental do
47 aluno, (exigindo-se a tese e a comprovação de publicações) e a segunda, com trinta dias
48 de antecedência (exigindo-se a comprovação de cumprimento de todos os requisitos,
49 inclusive ter recebido parecer favorável à defesa) do prazo regimental; II - o orientador
50 deverá indicar uma lista com os nomes, filiações, e-mails e link para currículo
51 cadastrado na plataforma Lattes de três pesquisadores externos à UFSC, em ordem de
52 preferência, sendo ao menos um deles bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq
53 ou bolsista de produtividade em desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora do
54 CNPq, e justificativa para a escolha dos três nomes indicados; III - o relator será
55 escolhido pela comissão de defesas dentre os nomes da lista tríplice fornecida pelo
56 orientador e designado pelo colegiado delegado; IV - o prazo para o relator escolhido
57 informar se aceita ou não o convite será de cinco dias corridos, a contar da data do
58 primeiro contato pelo PPGCC, e de trinta dias, a contar da data de aceite do convite,
59 para entregar o parecer; V - o parecer não poderá ser condicional, devendo ser
60 conclusivo, considerando somente as seguintes três opções: 1) Parecer favorável sem
61 restrições: o trabalho está pronto para a defesa; 2) Parecer favorável com restrições: o
62 trabalho apresenta deficiências de pequena monta, as quais não impedem a sua defesa;
63 3) Parecer desfavorável: o trabalho, em seu estado atual, apresenta deficiências que
64 desaconselham a sua defesa; VI - no caso de pareceres “sem restrições” e “com
65 restrições” a defesa estará autorizada e, sendo o parecer “desfavorável” o colegiado
66 delegado deverá consultar o orientador a fim de decidir se a tese poderá ser considerada
67 apta ou não para a defesa; VII - o parecer do relator será enviado para os demais
68 membros examinadores da banca; e VIII - é desejável, mas não obrigatório, que o
69 relator seja indicado como membro examinador titular. Por fim, o presidente
70 acrescentou que, uma vez que as alterações sugeridas não resultam em prejuízo para os
71 alunos de doutorado matriculados atualmente, recomenda-se que o efeito das alterações
72 propostas seja imediato. Durante as discussões, os membros questionaram sobre: a) a
73 real necessidade de se ter um relator, já que constitui um critério subjetivo; b) a validade
74 do parecer do relator como requisito para agendamento da defesa, uma vez que reflete a
75 opinião de uma única pessoa e pode divergir muito da opinião do orientador, por
76 exemplo; c) a incumbência de o colegiado delegado julgar a tese quando o parecer for
77 desfavorável, posto que os membros não terão lido a tese. Considerando o exposto, os
78 membros decidiram por maioria de votos extinguir o requisito disposto no inciso VIII
79 do Art. 42 do Regimento do PPGCC, a saber: “*Para habilitar-se para a defesa de*
80 *doutorado, o aluno deverá receber parecer favorável à defesa, conforme normas*
81 *complementares do PPGCC*” e implementar, imediatamente, a alteração, com exceção
82 dos processos de relatoria já em andamento. 5 - Assuntos gerais. O presidente ressaltou
83 aos membros que o Art. 12 da Resolução N.º 95/CUn/2017, permite a participação de
84 docentes nas reuniões do colegiado por meio de sistema de interação de áudio e vídeo
85 em tempo real, considerando-a no cômputo do quórum da reunião. Nada mais havendo
86 a tratar, a presidência agradeceu a presença de todos e, às quinze horas e trinta e seis

87 minutos, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar foi lavrada a presente ata.
88 Florianópolis, 19 de setembro de 2017.

José Luís Almada Güntzel

Vania Bogorny

Aldo von Wangenheim

Antônio Augusto Medeiros Fröhlich

Carla Merkle Westphall

Carlos Becker Westphall

Christiane Anneliese G. von
Wangenheim

Frank Augusto Siqueira

Jean Everson Martina

Laércio Lima Pilla

Luiz Cláudio Villar dos Santos

Márcio Bastos Castro

Mario Antonio Ribeiro Dantas

Mauro Roisenberg

Patrícia Vilain

Ricardo Azambuja Silveira

Ronaldo dos Santos Mello

Luiz Henrique de Lorenzi Cancellier

Rodrigo Exterkoetter

Rick Lopes de Souza

Thiago Ângelo Gelaim

Eliza Helena Areias Gomes